

Proposta de Lei n.º 109/XV/2

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

## TÍTULO I

Disposições gerais

### CAPÍTULO IX

Outras disposições

#### “Artigo 126.º

Apoio a agricultores, aquicultores e pescadores

1 - Os pequenos agricultores, os detentores do estatuto de agricultura familiar, os pequenos aquicultores e a pequena pesca artesanal e costeira, que utilizem gasóleo colorido e marcado com um consumo anual até 2000 l, têm direito a um subsídio de 0,30 (euro) por litro daquele combustível utilizado na respetiva atividade, a conceder pela área governativa da agricultura e da alimentação.

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

Nota Justificativa:

Os pequenos agricultores, os detentores do estatuto de agricultura familiar, os pequenos aquicultores e a pequena pesca artesanal e costeira são hoje dos profissionais mais fustigados pelo aumento constante da subida dos preços dos combustíveis e todas as consequências que daí advêm, não só para a viabilidade das suas actividades bem como, em consequência, dos seus próprios rendimentos.

O Governo tem tido desta realidade, consciência, ou não fosse disso mesmo reveladora, a proposta apresentada pelo Governo no Orçamento de Estado para o ano passado, tendo apresentado uma majoração dos subsídios relativos à utilização de gasóleo colorido e marcado num valor de 0,06 cêntimos por litro sobre a taxa reduzida aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo para um consumo anual até 2.000 l.

Ainda assim, a proposta acima referida, já quando foi apresentada ficava muito aquém das necessidades, circunstância que fez então considerar-se o valor apresentado insuficiente para fazer face ao cenário limite por que passavam todos os profissionais abrangidos.

Chegados ao Orçamento de Estado para 2024, não mudaram as premissas anteriormente elencadas, pelo contrário, acentuaram-se.

Neste sentido, a fim de se atribuir uma majoração que faça de facto diferença através de efeitos concretos no dia-a-dia das actividades em causa e seus profissionais, apresenta-se a seguinte proposta de alteração que compreende para os mesmos critérios de atribuição, uma majoração de € 0,30 por litro.

Palácio de São Bento, 7 de Novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui  
Afonso - Rui Paulo Sousa